



Registo N.º: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

Processo N.º: \_\_\_\_\_

Registado por: \_\_\_\_\_

## URBANISMO

### Legalização

**Exmo. Senhor**  
**Presidente da Câmara Municipal de Alenquer**

#### REQUERENTE

Nome/designação: \_\_\_\_\_

NIF/NIPC: \_\_\_\_\_ C.C./B.I.: \_\_\_\_\_ Data de Validade: \_\_\_\_\_

Domicílio/sede: \_\_\_\_\_

Localidade: \_\_\_\_\_ Cod. Postal: \_\_\_\_\_

Freguesia: \_\_\_\_\_ Concelho: \_\_\_\_\_

Contacto telefónico: \_\_\_\_\_

Na qualidade de: \_\_\_\_\_ Se outro, qual: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Autorizo o envio de eventuais notificações, no decorrer deste processo, para o endereço eletrónico indicado.

#### REPRESENTANTE LEGAL

Nome: \_\_\_\_\_

NIF: \_\_\_\_\_ C.C./B.I.: \_\_\_\_\_ Data de Validade: \_\_\_\_\_

Domicílio: \_\_\_\_\_

Localidade: \_\_\_\_\_ Cod. Postal: \_\_\_\_\_

Contacto telefónico: \_\_\_\_\_

Na qualidade de: \_\_\_\_\_ Se outro, qual: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

#### ANTECEDENTES

Não existem antecedentes processuais na Câmara Municipal de Alenquer para o local em questão.

Pedido de Inf Prévia n.º: \_\_\_\_\_ Processo de obras n.º: \_\_\_\_\_

Licença n.º: \_\_\_\_\_ Autorização n.º: \_\_\_\_\_

Comunicação. Prévia n.º: \_\_\_\_\_ Alvará n.º: \_\_\_\_\_

CP Loteamento. n.º: \_\_\_\_\_ Outros: \_\_\_\_\_

**PRETENSÃO**

Nos termos do disposto do artigo n.º 102-A do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação (RJUE), vem requerer a V. Exa. a **apreciação do projeto de arquitetura - legalização** para o prédio identificado:

Tipo de obra e função: \_\_\_\_\_

**LOCAL DA PRETENSÃO**

Morada: \_\_\_\_\_ N.º/Lote: \_\_\_\_\_ Andar: \_\_\_\_\_

Sítio ou Lugar: \_\_\_\_\_ Freguesia: \_\_\_\_\_

Cod.Postal: \_\_\_\_\_

**- Registo Predial**

N.º Registo: \_\_\_\_\_ Código de Acesso: \_\_\_\_\_

**- Registo Fiscal**

Classificação da Matriz: \_\_\_\_\_

N.º Artigo: \_\_\_\_\_ Secção: \_\_\_\_\_ Fração: \_\_\_\_\_

**CONFRONTAÇÕES**

Confrontação Norte: \_\_\_\_\_

Confrontação Sul: \_\_\_\_\_

Confrontação Nascente: \_\_\_\_\_

Confrontação Poente: \_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÕES****PAGAMENTO**

Pago pela fatura n.º: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ no valor de: \_\_\_\_\_ em: \_\_\_\_\_

**INFORMAÇÃO PESSOA SINGULAR (REGULAMENTO GERAL PROTEÇÃO DE DADOS)**

O Município de Alenquer é responsável pela recolha, registo, organização, estruturação, conservação, alteração, recuperação, consulta, utilização, divulgação por transmissão, difusão ou qualquer outra forma de disponibilização, comparação ou interconexão, limitação, apagamento ou destruição de dados pessoais no contexto da sua atividade municipal, a qual se encontra vinculada à Lei.

Neste sentido e de acordo com a alínea c) do art.º 6º do Regulamento Geral de Proteção de dados, o tratamento de dados pessoais é lícito por ser necessário ao cumprimento de uma obrigação legal e destinando-se exclusivamente aos fins do presente requerimento.

Não obstante o supra referido, sempre que a atividade municipal não se encontre abrangida pela licitude referida, será solicitado o consentimento prévio do titular dos dados pessoais.

Pede deferimento,

Alenquer, \_\_\_\_\_

(Assinatura / Assinatura Digital): \_\_\_\_\_

(Mais declara que na instrução do presente pedido todos os dados são verdadeiros, nada tendo omitido)  
(Se submetido online ou assinado digitalmente, não é necessária assinatura manuscrita)

## DOCUMENTOS INSTRUTÓRIOS

O pedido deve ser instruído com os elementos abaixo indicados, em conformidade com o estabelecido no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), na Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril, e Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE).

**Assinale com uma cruz (X) os documentos que junta ao seu processo:**

- 1 - Índice que indique os documentos instrutórios apresentados e estes devem ser paginados e rubricados;
- 2 - Legitimidade:
  - 2.1 - Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela conservatória do registo predial referente ao prédio ou prédios abrangidos, ou indicação do código de acesso à certidão permanente do registo predial. Quando omissos, a respetiva certidão negativa do registo predial;
  - 2.2 - Documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que lhe confira a faculdade de realização da operação ou da atribuição dos poderes necessários para agir em sua representação, sempre que tal comprovação não resulte diretamente do elemento acima;
  - 2.3 - Certidão comercial, quando requerido por empresa ou código para consulta online;
  - 2.4 - Fotocópia da caderneta predial, em vigor, onde constem os correspondentes artigos matriciais, emitida pelo serviço de Finanças;
- 3 - Localização / enquadramento:
  - 3.1 - Planta de enquadramento no PDM – condicionantes (extrato) com a delimitação da área objeto da operação;
  - 3.2 - Planta de enquadramento no PDM – ordenamento (extrato) com a delimitação da área objeto da operação
  - 3.3 - Planta militar escala 1/25 000 (extrato) com a delimitação da área objeto da operação;
  - 3.4 – Delimitação da área objeto da operação e sua área de enquadramento em planta de localização fornecida pela câmara municipal ou planta de localização à escala 1:1000, com indicação das coordenadas geográficas dos limites da área da operação urbanística, no sistema de coordenadas geográficas utilizado pelo município;
  - 3.5 – Ortofotomapa com a delimitação da operação urbanística;
- 4 - Levantamento topográfico, nos termos do n.º 3 do item I do anexo I da Portaria n.º 113/2015 de 22 de abril, apresentado no sistema de coordenadas PT-TM06/ETRS89, com os limites da propriedade/edificação em polyline fechada e em formato DWG;
- 5 - Planta de implantação, desenhada sobre o levantamento topográfico, nos termos da alínea a) do art.º 19.º do RMUE e n.º 4 do item I do anexo I da Portaria n.º 113/2015 de 22 de abril, com os limites da propriedade/edificação em polyline fechada e em formato DWG;
- 6 - Memória descritiva e justificativa nos termos do n.º 1 do art.º 18.º do RMUE e n.º 5 do item I do anexo I da Portaria n.º 113/2015 de 22 de abril;
- 7 - Cópia da notificação da câmara municipal a comunicar a aprovação de um pedido de informação prévia, quando esta exista e esteja em vigor, ou indicação do respetivo procedimento administrativo, acompanhado de declaração dos autores e coordenador dos projetos de que aquela respeita os limites constantes da informação prévia favorável, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 17.º do RJUE;
- 8 - Termo de responsabilidade subscrito pelo autor do projeto de arquitetura comprovativo da inscrição em ordem/associação profissional e comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil dos técnicos, nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na sua atual redação;

- 9 - Termo de responsabilidade subscrito pelo coordenador do projeto, comprovativo da inscrição em ordem/associação profissional e comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil dos técnicos, nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na sua atual redação
- 10 - Caso não tenham sido cumpridas todas as normas técnicas relativas à construção cujo cumprimento se tenha tornado impossível ou que não seja razoável exigir, desde que se verifique terem sido cumpridas as condições técnicas vigentes à data da realização da operação urbanística em questão, o técnico autor deve apresentar declaração especificando quais as normas em questão e fazer prova da data de realização da operação urbanística, através de:
- 10.1 - Comprovativo de data de inscrição nas finanças, ou;
- 10.2 - Reprodução aerofotográfica emitida pelo Instituto Geográfico Português com voo em data anterior à entrada em vigor do PMO'T
- 11 - Projeto de arquitetura:
- 11.1 - Plantas, nos termos da alínea c) do art.º 19.º do RMUE e subalínea (i) da alínea f) do n.º 15 do item III do anexo I da Portaria n.º 113/2015 de 22 de abril;
- 11.2 - Planta das coberturas, nos termos da alínea b) do art.º 19.º do RMUE;
- 11.3 - Cortes longitudinais e transversais, nos termos da alínea f) do art.º 19.º do RMUE e subalínea (iii) da alínea f) do n.º 15 do item III do anexo I da Portaria n.º 113/2015 de 22 de abril;
- 11.4 - Alçados nos termos da alínea d) e e) do art.º 19.º do RMUE, e subalínea (ii) da alínea f) do n.º 15 do item III do anexo I da Portaria n.º 113/2015 de 22 de abril;
- 11.5 - Pormenores de construção nos termos da alínea g) do art.º 19.º do RMUE e subalínea (iv) da alínea f) do n.º 15 do item III do anexo I da Portaria n.º 113/2015 de 22 de abril;
- 11.6 - Discriminação das partes do edifício correspondentes às várias frações e partes comuns, de forma a ficarem devidamente individualizadas, valor relativo de cada fração, expresso em percentagem ou permilagem, do valor total do prédio, caso se pretenda que o edifício fique sujeito ao regime da propriedade horizontal. Deverão ainda ser apresentados os demais elementos que o requerente considere necessários para a constituição do prédio sob este regime;
- 11.7 - Quando as operações urbanísticas compreendam obras de construção / demolição / alteração / ampliação devem apresentar as peças desenhadas representadas nas cores convencionais bem como as peças desenhadas do existente;
- 11.8 - Calendarização de execução da obra, aplicável em caso de realização de obras;
- 11.9 - Estimativa do custo total da obra, aplicável em caso de realização de obras (modelo CMA);
- 11.10 - Ficha de elementos de construção (modelo CMA);
- 11.11 - Boletim de cores (modelo CMA);
- 12 - Plano de acessibilidades que apresente a rede de espaços e equipamentos acessíveis, nos termos do Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto, desde que inclua tipologias do seu artigo 2.º, na sua atual redação;
- 13 - Termo de responsabilidade do autor do plano de acessibilidades, comprovativo da inscrição em ordem/associação profissional e comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil dos técnicos, nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na sua atual redação;
- 14 - Termo de responsabilidade de técnico autor do projeto de condicionamento acústico que ateste da conformidade da operação com o Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro. Comprovativo da inscrição em ordem/associação profissional e comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil dos técnicos, nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na sua atual redação, aplicável em caso de realização de obras;
- 15 - Fotografias do imóvel/local, a cores, atualizadas;
- 16 - Ficha de elementos estatísticos previstos na Portaria n.º 235/2013, de 24 de julho, devidamente preenchida com os dados referentes à operação a realizar;
- 17 - Projeto de segurança contra incêndios em edifícios ou Ficha de segurança contra incêndio (modelo ANPC), quando a operação urbanística se insira na 1.ª categoria de risco (exceto edifícios escolares, hospitalares e lares de idosos);
- 18 - Pareceres, autorizações ou aprovações das entidades externas cuja consulta seja obrigatória nos termos da lei, exceto se estas já se pronunciaram favoravelmente no âmbito da operação de loteamento ou plano de pormenor, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do RJUE, caso em que será indicado o procedimento e os termos em que tal pronúncia ocorreu;

- 19 - Justificação da não instrução do pedido com elementos obrigatórios, a discriminar, ao abrigo do n.º 5 do artigo 2.º da Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril;
- 20 - Outros documentos que o requerente pretenda apresentar;
- 21 - CD-ROM/Suporte digital devidamente acondicionado com peças escritas (em formato PDF) e desenhadas (em formato DWF), de acordo com o regulamento municipal, correspondendo o nome do ficheiro ao seu conteúdo;
- 22 - Declaração de conformidade da correspondência dos ficheiros com os elementos apresentados em suporte de papel;
- 23 - Pelo fato de não existir a realização de obra, são dispensados os elementos enumerados no n.º 4, do artigo 102.º-A do RJUE.